



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020, VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 01/2020, FIRMADO ENTRE O SAAE DE ESTÂNCIA E A EMPRESA ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO ART. 65, I, § 1º, DA LEI Nº. 8.666/93.

Pelo presente instrumento, celebrado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA SAAE**, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrito CNPJ nº. 13.259.692/0001-39, Inscrição Estadual nº. 27.112.090-8, estabelecido na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, n.º 127, Centro, Estância/SE doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Diretor o Sr. José Derivaldo Almeida dos Santos, possuidor do CPF nº. 04.876.952/0001-24, tendo por outra parte a Empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no C.N.P.J sob o nº. 15.006.152/0001-79, estabelecida na Rua da Cachoeira, nº 154, Santa Cruz, Estância, Sergipe, CEP: 49.200-000, neste ato representada pelo Sr. Alexander Pirajá Lima, registrado no C.P.F sob o nº. 869.476.805-49 e RG nº. 0502172835 SSP/BA, por ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1- O presente termo fundamenta-se no art. 65, I, § 1º, da lei nº. 8.666/93, e rege-se pelas disposições constantes no Contrato nº 25/2020, vinculado à Concorrência nº 01/2020, processo administrativo nº 2020.006.004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de valor do Contrato nº 25/2020, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1 – O valor global da SUPRESSÃO será de R\$ 59.393,03 (Cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e três centavos), correspondendo aproximadamente a 4,10% (quatro vírgula dez por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O resumo do presente instrumento será publicado na imprensa oficial, conforme as disposições constantes no parágrafo único do art. 61 da lei nº. 8.666/93.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEXANDER PIRAJA LIMA
Assinatura eletrônica nº 1329 e Assinatura eletrônica verificada em:
<http://serpm.gov.br/assinador-digital>

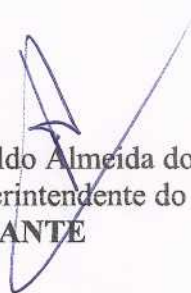


CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Contrato nº 25/2020 e condições, não modificadas pelo presente instrumento.

E, assim, por acharem-se justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, para que possa surtir os efeitos jurídicos.

Estância (SE), 09 de Novembro de 2023.


José Derivaldo Almeida dos Santos
Diretor Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEXANDER PIRAJÁ LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador/digital> 

Alexander Pirajá Lima
ALS ENG. E CONST. LTDA - EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Flávio Oliveira Santos Cois

CPF: 003.778.525-70

Nome: Flávio A. M.

CPF: 610.087.105-04